

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

O Diretor-Geral da FERUB, no exercício de suas atribuições, conferidas pelo Decreto nº 20.290, de 1º de abril de 2023, e com fundamento no artigo 47 do Decreto Municipal nº 20.154, de 1º de fevereiro de 2023, tem a prerrogativa de autorizar/determinar a instauração de processo licitatório.

Sendo assim, seguindo com as minhas atribuições, AUTORIZO ao Setor de Compras e Licitações a realizar os procedimentos licitatórios necessários para a contratação de empresa especializada em fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), conforme descrição constante no Termo de Referência nº 007/2026.

Assim, determino a instauração de processo, autuando seus documentos, rubricando suas páginas e as numerando, e posterior encaminhamento ao Núcleo responsável pela sua condução, com remessa à Assessoria Jurídica para visto.

Cumpra-se.

Uberlândia, (data da assinatura eletrônica).

Carlos Henrique Costa Nazareno

DIRETOR-GERAL da FERUB